

Art. 50. As parcerias com Prefeituras para cogestão de unidades de conservação estaduais poderão ser firmadas por meio de Acordo de cooperação técnica ou através da formação de consórcio público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPÍTULO VI

Do Fortalecimento dos Sistemas Municipais Unidades de Conservação

Art. 51. O Poder Público Estadual poderá apoiar técnica e financeiramente o fortalecimento de sistemas municipais de Unidades de Conservação priorizando a capacitação de servidores municipais comprovadamente concursados e a criação e consolidação de unidades de conservação municipais.

Parágrafo único - Os municípios poderão criar Parques Inter-municipais para executar a gestão compartilhada na forma de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 52. O Poder Público poderá estabelecer Estradas-Parque abrangendo áreas de domínio público ou privado, compreendendo o leito de parte ou totalidade de uma estrada, as faixas de servidão administrativa de notável valor panorâmico, cultural ou recreativo, ou de importância para preservação de ecossistemas em:

I - Expressiva beleza cênica, florística e importância faunística;

II - Ocorrência ou perspectiva de expressivo fluxo de turistas e visitantes;

III - Existência de alguma infra-estrutura e a possibilidade de implementação de melhorias.

Parágrafo Único - O órgão estadual de estradas de rodagem é responsável pelo projeto, implantação, financiamento e gerenciamento de estradas-parques.

Art. 53. Através de parcerias com entidades públicas e privadas especializadas, as unidades de conservação poderão oferecer programas de primeiro emprego visando promover a inclusão social de jovens das comunidades do entorno, contemplando diversos serviços de campo e escritório, com base em treinamento intensivo, pelo prazo determinado pelo órgão competente.

Art. 54. A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infra-estrutura urbana em geral, em unidades de conservação onde estes equipamentos são admitidos depende de prévia aprovação do órgão responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ambiental e outras exigências legais.

Parágrafo único. Esta mesma condição se aplica à zona de amortecimento das unidades do Grupo de Proteção Integral, bem como às áreas de propriedade privada inseridas nos limites dessas unidades e ainda não indenizadas.

Art. 55. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Art. 56. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Art. 57. Quaisquer obras para aproveitamento limitado e local dos recursos hídricos nos Parques Estaduais, Monumentos Naturais e Refúgios da Vida Silvestre, para fins exclusivos de abastecimento doméstico, somente serão outorgadas com base em estudo hidrológico que assegure que as vazões remanescentes, mesmo no período de estiagem, mantenham a integridade ecológica do ecossistema aquático, e não prejudique a recreação em estêrões, poços e cachoeiras.

Parágrafo Único - No ato de outorga constarão os valores de compensação financeira pelo serviço de produção de água e proteção das nascentes para as unidades de conservação afetadas, conforme regulamento específico.

Art. 58. A exploração de recursos naturais nas unidades de conservação onde esta atividade é legalmente permitida será executada com base nas condições e regras definidas nos Planos de manejo em regulamentos específicos, sem prejuízo das licenças ambientais e outorgas pelo uso da água.

Art. 59. Cabe ao órgão competente buscar o estabelecimento de parcerias com os Municípios visando dotar as unidades de conservação de serviços de varrição, coleta e reciclagem de resíduos sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 17 de março de 2021.

(a) Deputado MÁRCIO PACHECO, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na 1ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 17 de março de 2021, aprovou o parecer do relator pela CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 2455/2020.

Sala das Comissões, 17 de março de 2021.

(a) Deputados MÁRCIO PACHECO, Presidente; RODRIGO BACELLAR, Vice-Presidente; CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, LUIZ PAULO, CARLOS MINC, membros efetivos e MAX LEMOS, suplente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às onze horas, por meios digitais/via plataforma Zoom, conforme Art. 6º do Ato "N"/MD/Nº 651/2020, publicado em 13.03.2020, reuniu-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Deputados Max Lemos - Presidente, Chico Machado - Vice-Presidente e Dionísio Lins, membro efetivo deste órgão técnico. Havendo número regimental, Sua Excelência iniciou os trabalhos, de acordo com o Edital de Convocação publicado em 18.03.2021 e informou que esta reunião tem por objetivo deliberar audiências públicas e requerimentos de informações. Passou, a seguir, a leitura dos temas das audiências: 1. A inspeção periódica de gás no Estado do Rio de Janeiro; 2. A geração distribuída de energia; e em seguida, dos temas dos Requerimentos de informações: 1. Ao Grupo Light sobre o apagão ocorrido na cidade de Queimados; 2. À Agensera sobre o andamento do Convênio de Cooperação entre a agência e a Aneel; 3. À Enel sobre os critérios e procedimentos exigidos para instalação do fornecimento de energia elétrica aos consumidores. Prosseguindo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados pelos presentes. Continuando com a palavra, o Senhor Presidente sugeriu que a audiência que trata da inspeção periódica de gás no Estado do Rio de Janeiro seja realizada no dia 15 de abril, às 10 horas e a que trata da geração distribuída de energia ocorra no dia 29 de abril, às 10 horas, que contará com a participação do Deputado Estadual pelo Estado de Minas Gerais, Gil Pereira. Em discussão e votação, a sugestão foi acatada pelos deputados presentes. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, Sua Excelência agradeceu a partici-

pação e a colaboração de todos e suspendeu a reunião para que eu, Valéria Magalhães Canela, Secretária "ad hoc" da Comissão, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada e assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que em seguida, encerrou a reunião. Sala das Comissões, por meios digitais, em dezoito de março de dois mil e vinte e um. (a) Valéria Magalhães Canela - Secretária, matrícula 201.513-9; (a) Deputado Max Lemos - Presidente.

COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS

ATA DA REUNIÃO PERMANENTE 18 DE NOVEMBRO A 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos dezoito de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, por meios eletrônicos, reuniu-se a Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, para a análise e votação do parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 453/2000, do Deputado Marcus Vinícius. O senhor Presidente votou favorável ao parecer e o Deputado Alexandre Freitas, se absteve. Não havendo quórum para deliberar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às 15h. A reunião foi reaberta em 08 de dezembro para análise e votação dos pareceres FAVORÁVEIS exarados pelo relator, Deputado Rodrigo Bacellar, aos Projetos de Resolução nºs: 421/2020 (emenda de Plenário), do Deputado Léo Vieira; 452/2020, da Deputada Rosane Félix; 461/2020, da Deputada Mônica Francisco; 466/2020, do Deputado Marcus Vinícius; e ao parecer FAVORÁVEL do Deputado Alexandre Freitas ao PR 455/2020, da Deputada Martha Rocha. Postos em discussão foram aprovados todos os membros da comissão, tendo sido a reunião suspensa em seguida pelo Senhor Presidente. No dia 10 de dezembro a reunião foi retomada para análise e votação dos pareceres FAVORÁVEIS aos Projetos de Resolução nº 478/2020, do Deputado Charles Batista, relatado pelo Deputado Rodrigo Bacellar, e ao de nº 477/2020, do Deputado Carlos Minc, relatado pelo Deputado Rosenverg Reis. Postos em discussão e votação, foram aprovados por todos os membros da comissão, tendo sido a reunião suspensa em seguida pelo Senhor Presidente. Os trabalhos foram reiniciados em 14 de dezembro para análise e votação dos pareceres FAVORÁVEIS aos seguintes Projetos de Resolução: 445/2020, da Deputada Zeidan; 467/2020, do Deputado Capitão Paulo Teixeira; 474/2020, do Deputado Delegado Carlos Augusto; 475/2020, do Deputado Delegado Carlos Augusto; 479/2020, do Deputado Capitão Teixeira; 480/2020, do Deputado Waldeck Carneiro e outros, relatados pelo Deputado Rodrigo Bacellar. Projetos de Resolução nºs 395/2020, do Deputado Eliomar Correa; 396/2020, do Deputado Geovani Ratinho; 406/2020, do Alexandre Knoploch; 411/2020, do Deputado Geovani Ratinho; 427/2020, do Deputado Marcos Abraham; 432/2020, da Deputada Marina Rocha; 449/2020, do Deputado Samuel Malafaia; 456/2020, do Deputado Flavio Serafini; 460/2020, do Deputado Subtenente Bernardo; relatados pelo Deputado Jorge Felipe Neto. Projetos de Resolução nºs 451/2020, do Deputado Flavio Serafini; 454/2020, do Deputado Marcus Vinícius; 462/2020, da Deputada Mônica Francisco; 465/2020, do Deputado Alexandre Knoploch; 469/2020, do Deputado Renato Zaca; 470/2020, do Deputado Welberth Rezende, relatados pelo Deputado Rosenverg Reis. Projeto de Resolução nº 464/2020, do Deputado Alexandre Knoploch, relatado pelo Deputado Alexandre Freitas; e Projetos de Resolução nºs 473/2020, do Deputado Welberth Rezende; 476/2020, do Deputado Capitão Paulo Teixeira e 481/2020, do Deputado Rodrigo Bacellar. Postos em discussão e votação, foram aprovados, com abstenção do Deputado Alexandre Freitas a todas as proposições, tendo sido a reunião suspensa em seguida pelo Senhor Presidente. No dia 17 de dezembro os trabalhos foram reabertos para análise dos pareceres FAVORÁVEIS aos Projetos de Resolução nºs 471 e 472/2020, do Deputado Welberth Rezende, relatados pelo Deputado Alexandre Freitas; e Projeto de Resolução 252/2019, do Deputado Renato Zaca, relatado pelo Deputado Jorge Felipe Neto. Com a participação dos Deputados Rodrigo Bacellar e Marcio Canela somente, não houve quórum para deliberar, sendo a reunião encerrada pelo Senhor Presidente. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Rodrigo Bacellar agradeceu a participação de todos, e suspendeu a reunião para a lavratura da ata, a qual segue assinada por mim, Maurício Queiroz, Secretário, e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, (meios remotos) dezoito de novembro de dois mil e vinte (a) Deputado Rodrigo Bacellar, Presidente; (a) Maurício Queiroz, Secretário, matrícula 201.612-9.

COMISSÃO DE SAÚDE

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às onze horas, por meios digitais, conforme Art. 6º do Ato "N"/MD/Nº 651/2020, publicado em 13 de março de 2020, reuniu-se a Comissão de Saúde, com a presença dos Senhores Deputados MARTHA ROCHA, Presidente; ENFERMEIRA REJANE, Vice-Presidente; RUBENS BOMTEMPO, LUCINHA e DR. DEODAL TO, membros efetivos, e Deputados DIONÍSIO UNS, MÔNICA FRANCISCO, TIA JU e WALDECK CARNEIRO, membros suplentes deste órgão técnico. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a segunda Reunião Extraordinária, conforme convocação por edital publicado anteriormente. Em seguida, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos esclarecendo que, em face do momento de excepcionalidade que estamos atravessando, a Reunião Extraordinária, que ora estava se iniciando, estava embasada no artigo citado e, portanto, seria realizada por meio digital (plataforma digital). Continuando, a Senhora Presidente informou que a presente reunião tem por objetivo deliberar os seguintes itens: 1 - Realização de Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Educação, para tratar das condições sanitárias e os desafios pedagógicos da rede SEEDUC em 2021, conforme requerimento da Deputada Martha Rocha. 2 - Proposta de Ação Judicial para ampliação dos leitos de Covid-19, conforme requerimento da Deputada Martha Rocha. Por fim, após discussão e tomada dos votos, os dois tópicos da pauta foram aprovados por todos os Deputados, com a ressalva da Senhora Deputada Enfermeira Rejane ao item 2, registrou que não há que se propor somente ao Governo Federal ampliações de leitos, enfatizou, ainda, que os profissionais de Saúde estão esgotados, que já foram demitidos mais de três mil funcionários. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a Senhora Presidente agradeceu a participação e esforço de todos e deu por encerrada a presente Reunião Extraordinária, da qual, para constar, eu, Carla Aguiar Falcão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Senhora Presidente. Sala das Comissões (plataforma digital), vinte e três de março de dois mil e vinte e um. (a) Carla Aguiar Falcão, Secretária, mat. 201770-5; (a) Deputada Martha Rocha, Presidente.

Id: 2305657

Despachos da Mesa Diretora

Em 23.03.2021.

Processo nº
2943/2021 - FORUM PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Processo nº
3064/2021 - DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Atos do Presidente

ATO E/GP/Nº 25/2021

DESIGNAR PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 20, inciso III, alínea "a" e 24, "caput", do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a composição da COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, RODRIGO AMORIM - PSL, FLÁVIO SERAFINI - PSOL, LUIZ MARTINS - PDT, FRANCIANE MOTTA - MDB, FILIPE SOARES - DEM, e como membros suplentes os Senhores Deputados, ELIOMAR COELHO - PSOL e RENATA SOUZA - PSOL. Rio de Janeiro, 23 de março de 2021. DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO Presidente

*ATO E/GP/Nº 22/2021

DESIGNAR PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍTICA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 20, inciso III, alínea "a" e 24, "caput", do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a composição da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS DE POLÍTICA, como membros efetivos os Senhores Deputados, DELEGADO CARLOS AUGUSTO - PSD, CORONEL SALEMA - PSD, MARTHA ROCHA - PDT, MÁRCIO CANELLA - MDB, CHARLES BATISTA - PSL, MARCELO DINO - PSL, RENATO ZACA - PRTB, e como membros suplentes os Senhores Deputados, ROSENVERG REIS - MDB, MÁRCIO GUALBERTO - PSL.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

Presidente

*(Omitido no D.O. do dia 19/03/2021)

Despachos do Primeiro Secretário

Em 23.03.2021.

Processos nºs:

2599/2021 - JULY LAYS DE OLIVEIRA ALVES
2748/2021 - FELIPE LEAL BELLOT
2749/2021 - FARLEYN SILVAN BORGES DA SILVA
2816/2021 - EDUARDO SCAPIN
2844/2021 - MARLOS DA COSTA CARVALHO
2937/2021 - JESSICA DE ALMEIDA OLIVEIRA
2969/2021 - RAFAEL DE SOUZA RICARDO
2986/2021 - ELENICE PONTES CANDIDO
3005/2021 - ANGELO DE FREITAS RODRIGUES CORREIA
3024/2021 - RENATO LOPES DE ALMEIDA
3103/2021 - ARIANA SOUZA LIMA RIZETO
3132/2021 - KATIA MOREIRA BATISTA
3137/2021 - ELAINE MULIM FAGUNDES
3140/2021 - ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA
3150/2021 - LUIZ FELIPE NUNES SCOFANO
3170/2021 - MICHELL DARYSSON DIAS
3271/2021 - RICARDO SALEM SANTOS
3296/2021 - SUELLEN WILA DE OLIVEIRA
3353/2021 - MONICA PATRICIA LACERDA DA SILVA
3381/2021 - GABRIEL BANDEIRA DE MELLO CHILLELI
3384/2021 - FILIPE DE ALMEIDA PEREIRA
3475/2021 - LEVI MATIAS ALVES
3481/2021 - MARCO AURELIO FRANCO RODRIGUES
3493/2021 - EDUARDO ALVES DA SILVA
3504/2021 - ERNESTO MAGELA MOSCIARO
3505/2021 - ALAN DA COSTA SAYAO
3506/2021 - LUIZ ANTONIO DE ANDRADE FERREIRA
3508/2021 - ADRIANO PESSOA RIBEIRO
3518/2021 - CARLOS EDUARDO MARQUES AMENDOEI-

RA

3607/2021 - TALLE TAVARES BARREIROS
3658/2021 - LILIAN MARIA RODRIGUES DA SILVA
3907/2021 - ISAIAS FELICIO DA SILVA FILHO
3992/2021 - LUIZ FELIPE SALDANHA DE ARAUJO
4001/2021 - LOURIANE DIAS LOUCHARD XAVIER
4020/2021 - LIDIANE DA COSTA ALVES
4071/2021 - CHARLES MACIEL MAURICIO
4135/2021 - CARLOS ROBERTO DA SILVA
4213/2021 - GREYCE KELLY DIAS DA MOTA
4216/2021 - PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA
4241/2021 - MOISES REIS JUNIOR
4258/2021 - MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
4277/2021 - LUIZ ALFREDO DA SILVA
4317/2021 - ANA PAULA PAIVA DE CASTRO
4341/2021 - VANIELLE FERREIRA PAES DA COSTA

DEFIRO de acordo com as informações constantes dos processos.

Processo nº:

2335/2021 - WALDIRIA LIMA SANTOS DE AGUIAR

Considerando o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ de fls. 15/19, DEFIRO.

Atos do Diretor-Geral

Em 23.03.2021

PORTARIA "E"/DG/Nº 161/2021
REDISTRIBUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGO EM COMISSÃO DA ALERJ.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Ato N/MD/Nº 583/2012, e

Considerando a solicitação do Departamento de Atas, Publicações e Anais,

RESOLVE:

Art. 1º - Sem aumento de despesa, fica redistribuído da Assessoria Especial de Plenário para o Departamento de Atas, Publicações e Anais o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CCDAL-2, atualmente exercido pela servidora Etiene de Almeida Gonçalves dos Santos, matrícula nº 419.221-8, com efeito a partir de 16/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "E"/DG/Nº 162/2021
REDISTRIBUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGO EM COMISSÃO DA ALERJ.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Ato N/MD/Nº 583/2012, e

Considerando a solicitação da Subdiretoria-Geral de Engenharia e Arquitetura,

RESOLVE:

Art. 1º - Sem aumento de despesa, fica redistribuído da Subdiretoria-Geral da Escola do Legislativo para a Subdiretoria-Geral de Engenharia e Arquitetura o cargo em comissão de Assistente IX, sím-